TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Processo Seletivo Público – Edital SEFA nº 01/2026

Protocolo nº 26.571.279-7

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e da competência prevista nos subitens 10.17 a 10.22 do Edital SEFA nº 01/2026, considerando o Relatório Técnico Final e o Resultado Definitivo apresentados pela Comissão de Avaliação constituída pela Resolução SEFA nº 864/2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo, inclusive da fase recursal, com a apreciação dos cinco recursos administrativos e a consolidação das pontuações e da ordem de classificação;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas individualizadas dos integrantes da Comissão de Avaliação, acolhidas por esta autoridade, tanto quanto às majorações fundamentadamente reconhecidas como quanto à manutenção das demais pontuações impugnadas;

CONSIDERANDO a verificação dos requisitos de habilitação dos três candidatos selecionados, inclusive da candidata que passou a figurar entre os três primeiros classificados após o julgamento dos recursos;

CONSIDERANDO a verificação da regularidade formal do procedimento, da observância das regras do Edital e da conclusão da fase recursal, nos termos do subitem 10.18;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e corroborar as conclusões do Relatório Técnico Final, ratificando os fundamentos técnicos das manifestações da Comissão de Avaliação e os efeitos do julgamento dos recursos administrativos, que integram a motivação deste ato.

Art. 2º HOMOLOGAR o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público regido pelo Edital SEFA nº 01/2026, destinado à seleção de três membros independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná – COGEFEP, conforme as pontuações, a classificação e as situações constantes do documento apresentado pela Comissão.

Art. 3º Reconhecer como os três candidatos selecionados e habilitados, na ordem definitiva de classificação:

I – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, 1º lugar, com 95,80 pontos;

II – Tomás Bruginski de Paula, 2º lugar, com 91,20 pontos;

III – Selene Peres Peres Nunes, 3º lugar, com 86,25 pontos;

Art. 4º A homologação encerra o processo seletivo no âmbito da Comissão de Avaliação, ressalvadas as providências necessárias em razão de fato superveniente ocorrido antes da nomeação, nos termos do subitem 10.22 do Edital.

Art. 5º Determinar a juntada deste Termo aos autos e a publicação do Termo de Homologação e do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado do Paraná e no portal institucional da SEFA, conforme o Edital.

Art. 6º Após as publicações, encaminhem-se os autos para as providências previstas no item 11 do Edital, relativas à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda